



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 484/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1. Identificação da Demanda

Órgão/Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Itaara

Data da Solicitação: 05/11/2025

2. Descrição da Necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar o processo de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza singular, com notória especialização, consistentes em:

Objeto: Contratação de empresa para ministrar “Curso de Ouvidoria Pública: Atendimento Humanizado, Transparência e Indicadores de Satisfação” voltado a vereadores e servidores, com carga horária de 17 horas, na modalidade Presencial, a ser realizado no INLEGIS em Porto Alegre/RS.

Justifica-se a presente contratação na medida em que a Câmara Municipal de Itaara deve contar com servidores e vereadores qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência.

Assim, a busca por conhecimento se faz necessária para melhor desempenho das atividades desta casa legislativa.

3. Resultado Esperado

- Ampliar o conhecimento dos vereadores e servidores sobre a Lei 14.133/2021.
- Melhorar a eficiência e regularidade dos processos legislativos e administrativos;
- Garantir maior segurança jurídica nas decisões da Casa Legislativa;
- Fortalecer a transparência e o controle interno.

4. Requisitos da Contratação

- IMPLANTAÇÃO, EFETIVA OPERAÇÃO E APRIMORAMENTO DA OUVIDORIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.460/2017;
- ESTUDO APLICADO DE CONDUTAS QUE PODEM CONFIGURAR CRIMES;
- PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE E DO ACESSO À INFORMAÇÃO.

5. Estimativa de Valor

Foi solicitada proposta formal à empresa INLEGIS, que apresentou valor total de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

6. Justificativa da Inexigibilidade

A empresa INLEGIS é referência nacional em capacitação de servidores e legisladores municipais, possuindo notória especialização, comprovada por:

- Equipe técnica composta por advogados e especialistas em Direito Público;
- Histórico de cursos e treinamentos realizados para centenas de Câmaras Municipais em todo o país;
- Produção de conteúdo técnico reconhecido e citado por órgãos de controle.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



Itaara, Capital Gaúcha da Ufologia



Rua Itaara nº 45 – CEP 97.185-000 – (055) 9 9613-5713

www.itaara.rs.leg.br / camaraitaara@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Itaara
Centro Democrático Benjamin José Copetti
Gabinete da Presidência



Diante da natureza singular do serviço e da notória especialização do fornecedor, não há possibilidade de competição, sendo cabível a contratação direta, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

7. Conclusão

O presente ETP demonstra que:

- A necessidade é legítima, visando aprimoramento técnico do Legislativo Municipal;
- Há razoabilidade do preço, confirmada por pesquisa de mercado;
- Há inviabilidade de competição, diante da natureza singular do serviço e notória especialização do fornecedor.

Diante do exposto, recomenda-se a abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INLEGIS, para execução do objeto descrito.

Itaara, 05 de novembro de 2025.

Laizi Bruna Vagner Ambrozi

Diretora Legislativa – Responsável pela Elaboração do ETP

